TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 383, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, especificados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos consulentes às informações sobre a estrutura organizacional deste Tribunal, tendo em vista os princípios da objetividade, clareza e concisão, próprios da redação oficial,

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º As unidades de apoio indireto à atividade judicante compõem a área administrativa e são setores responsáveis pelos processos de administração, suporte e funcionamento do Tribunal, sem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, conforme disposto no art. 2°, II, da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compreendendo:

I - gabinetes dos desembargadores eleitos para os cargos da Administração: presidente, 1° vice-presidente, 2° vice-presidente, corregedor e vice-corregedor;

II - unidades integrantes da Presidência: Assessoria Administrativa, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria Especial, Divisão de Segurança da Informação e Gabinete Administrativo;

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional, Secretaria de Governança e Estratégia, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

IV - unidades vinculadas à Presidência: Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretaria da Ouvidoria;

V - unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência: Secretaria da Escola Judicial; e

VI - unidade subordinada à Corregedoria e Vice-Corregedoria: Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

§ 1º A Diretoria de Administração, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Gestão de Pessoas são unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral.

§ 2º A Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas é unidade diretamente subordinada à Diretoria Judiciária.

§ 3º A Secretaria de Comunicação Social é unidade diretamente subordinada à Secretaria-Geral da Presidência.

TÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I
Da Assessoria Administrativa

Art. 3º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Administrativa	1	1 CJ-3 assessor administrativo

Seção II
Da Assessoria de Cerimonial

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 assessor de Cerimonial 1 FC-5 assistente 1 FC-3

Seção III
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 assessor de Relações Institucionais

Seção IV
Da Assessoria Especial

Art. 6º O quadro de pessoal da Assessoria Especial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	1	1 CJ-3 assessor especial

Seção V
Do Gabinete Administrativo

Art. 7º O quadro de pessoal do Gabinete Administrativo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete Administrativo	3	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-3

Seção VI
Da Divisão de Segurança da Informação

Art. 8º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Seção VII
Do Gabinete do Desembargador Eleito Para o Cargo de Presidente do Tribunal

Art. 9º O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I
Da Secretaria de Auditoria

Art. 10. O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 secretário de Auditoria 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação 3 FC-3 5 servidores sem função comissionada

Seção II
Da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional

Art. 11. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional	20	1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Institucional 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança 2 FC-5 assistente

		1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança 1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência 1 FC-5 chefe da Seção da Polícia Judicial 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial 7 FC-3 4 servidores sem função comissionada

Seção III
Da Secretaria de Governança e Estratégia

Art. 12. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia 1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 chefe do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional 5 FC-3

		6 servidores sem função comissionada

Seção IV
Da Diretoria-Geral

Art. 13. O quadro de pessoal da Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 diretor-geral

Subseção I
Das Unidades Integrantes da Diretoria-Geral

Da Assessoria-Chefe

Art. 14. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-1 assessor técnico

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 15. O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	1 CJ-3 assessor de Assuntos Administrativos 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Assessoria de Estrutura Organizacional	3	1 CJ-3 assessor de Estrutura Organizacional 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 17. O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 assessor de Ordenação de Despesa 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

Art. 18. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	4	1 CJ-3 assessor de Projetos e Contratações Especiais 1 CJ-1 assessor técnico 2 FC-5 assistente

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 19. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 assessor Jurídico de Licitações e Contratos 1 CJ-1 assessor técnico 4 FC-5 assistente

Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 20. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 5 FC-5 assistente

Do Gabinete de Apoio

Art. 21. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	6	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 assistente 1 servidor sem função comissionada

Do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais

Art. 22. O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-5 assistente 1 FC-3

Do Núcleo de Gestão Sustentável

Art. 23. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Núcleo de Gestão Sustentável	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão Sustentável 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Subseção II
Das Unidades Subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

Art. 24. O quadro de pessoal da Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	11	1 CJ-3 diretor de Administração 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

Art. 25. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Engenharia	25	1 CJ-3 secretário de Engenharia 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Bens Imóveis

		1 FC-5 chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia 1 FC-5 chefe de Seção de Orçamentos 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 7 FC-3 9 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	33	1 CJ-3 secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização 1 FC-5 chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Viagens Institucionais 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria I 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria II

		1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria III 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria IV 8 FC-3 12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	1 CJ-3 secretário de Gestão Predial 1 FC-6 chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital I 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital II 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior I 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior II 6 FC-3 7 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	17	1 CJ-3 secretário de Licitações e Contratos 1 CJ-1 chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Formalização de

		Instrumentos Contratuais 6 FC-5 pregoeiros/agentes de contratação 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	1 CJ-3 secretário de Material e Logística 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Almoxarifado 1 FC-5 chefe da Seção de Bens Materiais 1 FC-5 chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos 1 FC-5 chefe da Seção de Termo de Referência 1 FC-5 chefe da Seção de Triagem 7 FC-3 9 servidores sem FC

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 26. O quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Diretoria de Gestão de Pessoas	30	1 CJ-3 diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Movimentação de Servidores 1 CJ-1 chefe da Divisão de Comissionamento de Servidores 1 CJ-1 chefe da Divisão do SIGEP e eSocial 1 FC-6 chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas 5 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Concursos Públicos 1 FC-5 chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3 10 servidores sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 27. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	27	1 CJ-3 secretário de Desenvolvimento de Pessoas 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Estágio 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Desempenho 1 FC-5 chefe da Seção de Serviço Social 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de

		Competências 1 FC-3 chefe da Subseção de Gestão por Competências 1 FC-3 chefe da Subseção de Adicional de Qualificação 3 FC-3 14 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento 1 FC-5 chefe da Seção de Cobrança de Débitos 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos 1 FC-5 chefe da Seção de Passivos Administrativos 1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações 8 FC-3 12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pessoal	27	1 CJ-3 secretário de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3 11 servidores sem função comissionada

IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Saúde	58	1 CJ-3 secretário de Saúde 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-6 chefe do Núcleo do Plano de Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Médica 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Odontológica 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Psicológica

		1 FC-5 chefe da Seção de Perícias Médicas 1 FC-5 chefe da Seção de Saúde Ocupacional 10 FC-3 39 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 28. O quadro de pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Orçamento e Finanças	14	1 CJ-3 diretor de Orçamento e Finanças 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Ajuste Financeiro 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Gestão 1 FC-5 chefe da Seção do SIGEO 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 29. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	22	1 CJ-3 secretário de Liquidação de Despesas 1 CJ-1 assessor técnico

		1 FC-5 assistente 1 FC-5 conformista 1 FC-5 chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização 9 FC-3 3 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Despesas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 assistente 1 FC-5 escriturador Fiscal 1 FC-5 chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais 1 FC-5 chefe da Seção de Honorários

		Periciais 4 FC-3 2 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	1 CJ-3 secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 chefe do Núcleo de Contabilidade 1 FC-5 chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais 1 FC-5 chefe da Seção de Execução Orçamentária 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento Orçamentário 1 FC-5 chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos 5 FC-3 4 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 30. O quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	22	1 CJ-3 diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança de TIC

		1 FC-5 chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Portfólios e Projetos de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Processos e Serviços de TIC 5 FC-3 9 servidores sem função comissionada.

Das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 31. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	1 CJ-3 secretário de Infraestrutura Tecnológica 1 CJ-1 assessor técnico especializado 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Dados Corporativos 1 FC-5 chefe da Seção de Redes e Telecomunicações 1 FC-5 chefe da Seção de Servidores de Aplicação 1 FC-5 chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura 9 FC-3 13 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	64	1 CJ-3 secretário de Sistemas 1 CJ-1 assessor técnico especializado 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação 1 FC-5 chefe da Seção de Engenharia de **Software** 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários 1 FC-5 chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação 1 FC-3 chefe da Subseção de Administração de Dados 1 FC-3 chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais 1 FC-3 chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados

		1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Portais 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Saúde 1 FC-3 chefe da Subseção de Sustentação do PJe 1 FC-3 chefe da Subseção de Tratamento da Informação 9 FC-3 29 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	49	1 CJ-3 secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções em Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento

		de Primeiro Nível 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV 1 FC-3 chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC 1 FC-3 chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Suporte à **Hardware** 9 FC-3 24 servidores sem função comissionada

Seção V
Da Diretoria Judiciária

Art. 32. O quadro de pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	9	1 CJ-4 diretor judiciário 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão Judiciária 1 CJ-1 chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio

		2 FC-5 assistente 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Subseção I
Da Unidade Integrante da Diretoria Judiciária

Art. 33. O quadro de pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 assistente

Subseção II
Da Unidade Subordinada à Diretoria Judiciária

Art. 34. O quadro de pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas	16	1 CJ-3 secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 8 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção VI
Da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	16	1 CJ-4 secretário-geral da Presidência 1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos 1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Subseção I
Da Unidade Integrante da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência	5	1 CJ-3 assessor da Secretaria-Geral da Presidência 1 CJ-1 assessor técnico 3 FC-5 assistente

Subseção II
Da Unidade Subordinada à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 37. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 secretário de Comunicação Social 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional 1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição de Mídias Sociais 1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos 1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia 1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão 1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e **Design** 1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção 1 FC-3 chefe da Subseção de **Web Design** e Administração Técnica 11 servidores sem função comissionada

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I
Da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 38. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	3	1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao Centro Cultural 1 FC-5 1 FC-3

Seção II
Do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 39. O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3

Seção III
Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 40. O quadro de pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Secretaria da Ouvidoria	7	1 CJ-3 secretário da Ouvidoria 1 FC-5 chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos 1 FC-5 chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações 1 FC-5 assistente 1 FC-5 assistente da Ouvidoria da Mulher 2 servidores sem função comissionada

TÍTULO III
DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 41. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 1º vice-presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do gabinete mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

TÍTULO IV
DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE

Art. 42. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 2º vice-presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do gabinete mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II
DA UNIDADE VINCULADA À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 43. O quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 secretário da Escola Judicial 1 FC-5 chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário 1 FC-5 chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória 1 FC-5 chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores 1 FC-5 chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores 1 FC-5 chefe da Seção de Revista 1 FC-5 chefe da Seção de Educação a Distância 17 FC-3 18 servidores sem função comissionada

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO V
DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

CAPÍTULO I
DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 44. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de corregedor e o quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de vice-corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

§ 1° O quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Corregedoria	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

§ 2° O quadro de pessoal do Gabinete da Vice-Corregedoria mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Vice-Corregedoria	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II
DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 45. O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Corregedoria e da	12	1 CJ-3 secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Vice-Corregedoria		1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor 1 FC-5 chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0 1 FC-5 chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica 4 FC-3

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Revogam-se:

I - a Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022; e

II - a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente